

câmara municipal de grândola EDITAL - 167

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do nº 1 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, torna público que em reunião extraordinária, de 22 de Julho de 2008 foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

Apreciação e eventual aprovação do protocolo a celebrar entre o Município de Grândola e o Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I.P.: Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Grândola e o Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I.P., de acordo com a Proposta dos Serviços e submeter o mesmo a ratificação da próxima Assembleia Municipal.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 24 de Julho de 2008.

O Presidente da Câmara,

- Carlos Beato -